



CC:  
IAPMEI  
DGEG  
CCDR-LVT  
IGAMAOT

Caima - Industria de Celulose SA  
CONSTÂNCIA SUL  
Constância  
2250-058 - CONSTÂNCIA  
Portugal

S/ referência	Data	N/ referência	Data
PL20201022001414 (renovação da LA)		<b>S011452-202202-DGLA.DEI</b>	
PL20210305000456 (nova caldeira a biomassa)		6.1a-61 - APA00101694	
E-mail de 16/02/2022			

**Assunto:** CAIMA - Industria de Celulose, S.A.  
Prorrogação do prazo de validade da Licença Ambiental n.º  
606/0.1/2016, de 21/04/2016 – 3º Aditamento à LA  
Encerramento do PL20201022001414 (renovação sem alteração)

No seguimento da N/comunicação referência S074317-202112-DGLA.DEI, de 02/02/2022 e a pedido do operador, procedeu-se ao encerramento do pedido de renovação (sem alterações) da Licença Ambiental (LA) n.º 606/0.1/2016 (PL20201022001414 na plataforma SILiAmb). Neste seguimento, esta Agência **procede a nova prorrogação do prazo de validade da LA, até 31.05.2023**. Deve a submissão do novo pedido de renovação com alterações (onde se inclui nomeadamente o projeto da nova caldeira a biomassa), ser submetido até seis meses antes do termo do prazo de validade agora fixado para a licença ambiental (i.e. até final de novembro de 2022), nos termos do art.º 21º do Decreto-Lei n.º 127/2013.

Com os melhores cumprimentos.

A Vogal do Conselho Diretivo  
da APA, I.P.

Ana Cristina Carrola

EC